Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1083 **/2023**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 927 **/2023**

Assinado por 1 pessoa: ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/6B81-DE22-1723-5C02 e informe o código 6B81-DE22-1723-5C02

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 927 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1083 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa 20.436.369 WILIAM PEREIRA SOARES - ME (WPS ARTES), CNPJ – 20.436.369/0001-59, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca n.º 610, Herval - RS, representada por Wiliam Pereira Soares, para contratação de Oficinas de Dj com direcionamento para a arte e cultura musical para o evento alusivo ao mês da criança que será realizado de 11 a 15 de outubro de 2023 para crianças e adolescentes atendidos no CRAS no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, totalizando 10 oficinas no valor unitário de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), sendo o valor total de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

Herval, 11 de outubro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/6B81-DE22-1723-5C02 e informe o código 6B81-DE22-1723-5C02

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 927 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1083 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa 20.436.369 WILIAM PEREIRA SOARES - ME (WPS ARTES), CNPJ – 20.436.369/0001-59, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca n.º 610, Herval - RS, representada por Wiliam Pereira Soares, para contratação de Oficinas de Dj com direcionamento para a arte e cultura musical para o evento alusivo ao mês da criança que será realizado de 11 a 15 de outubro de 2023 para crianças e adolescentes atendidos no CRAS no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, totalizando 10 oficinas no valor unitário de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), sendo o valor total de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

Herval, 11 de outubro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/6B81-DE22-1723-5C02 e informe o código 6B81-DE22-1723-5C02

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 251 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 927/2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1083 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa 20.436.369 WILIAM PEREIRA SOARES - ME (WPS ARTES), CNPJ – 20.436.369/0001-59, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca n.º 610, Herval - RS, representada por Wiliam Pereira Soares, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 927, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação de Oficinas de Dj com direcionamento para a arte e cultura musical para o evento alusivo ao mês da criança que será realizado de 11 a 15 de outubro de 2023 para crianças e adolescentes atendidos no CRAS no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO – A execução do objeto contratual obedecerá ao regime de empreitada por preço unitário, somente sendo pagas as oficinas efetivamente realizadas. O serviço deve ser realizado de acordo com o exigido no Termo de Referência a no CRAS Centro de Referência de Assistência Social, situada na Rua Luis Osório D' Avila n.º 253 - Bairro Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 9h às 17h conforme especificados neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) cada oficina.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias, contados da autorização da Secretaria de Assistência Social, através de Memorando Interno, com relatório atestando a conclusão de cada parcela dos serviços, acompanhado de notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Assistência Social
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recursos: 1660 – FNAS - SCFV

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
a) São obrigações do contratante:
I – Efetuar o devido pagamento a CONTRATADA, observadas as formas e condições do presente contrato;
II – Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato

Assinado por 1 pessoa: ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/6B81-DE22-1723-5C02 e informe o código 6B81-DE22-1723-5C02

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações da CONTRATADA:
I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários a CONTRATADA e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
!V – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial CONTRATADA;
VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica a CONTRATADA sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato, caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

Assinado por 1 pessoa: ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/6B81-DE22-1723-5C02 e informe o código 6B81-DE22-1723-5C02

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço CONTRATADA por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - A CONTRATADA compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 11 de outubro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Wilian Pereira Soares
Representante da contratada

Assinado por 1 pessoa: ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/6B81-DE22-1723-5C02 e informe o código 6B81-DE22-1723-5C02

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B81-DE22-1723-5C02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY (CPF 183.XXX.XXX-04) em 11/10/2023 11:16:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://herval.1doc.com.br/verificacao/6B81-DE22-1723-5C02

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B81-DE22-1723-5C02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY (CPF 183.XXX.XXX-04) em 11/10/2023 11:16:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://herval.1doc.com.br/verificacao/6B81-DE22-1723-5C02

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 927 /2023

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa 20.436.369 WILIAM PEREIRA SOARES - ME (WPS ARTES), CNPJ – 20.436.369/0001-59, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca n.º 610, Herval - RS, representada por Wiliam Pereira Soares, para contratação de Oficinas de Dj com direcionamento para a arte e cultura musical para o evento alusivo ao mês da criança que será realizado de 11 a 15 de outubro de 2023 para crianças e adolescentes atendidos no CRAS no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, totalizando 10 oficinas no valor unitário de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), sendo o valor total de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Assistência Social
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recursos: 1660 – FNAS - SCFV

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/6B81-DE22-1723-5C02 e informe o código 6B81-DE22-1723-5C02

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PORTARIA Nº 592, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA A SERVIDORA ANGELISA COELHO VELEDA PARA FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais designa a servidora ANGELISA COELHO VELEDA, para fiscalizar o Contrato de prestação do serviço a ser firmado com a empresa 20.436.369 WILIAM PEREIRA SOARES - ME (WPS ARTES), CNPJ – 20.436.369/0001-59, para contratação de Oficinas de Dj com direcionamento para a arte e cultura musical para o evento alusivo ao mês da criança que será realizado de 11 a 15 de outubro de 2023 para crianças e adolescentes atendidos no CRAS no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme Memorando Eletrônico nº 4.091/2023 da Secretaria de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito, Herval, 11 de outubro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/6B81-DE22-1723-5C02 e informe o código 6B81-DE22-1723-5C02

Prefeitura de
Herval

Memorando 4.091/2023

De: Angelisa V. - SMAS-CRAS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 27/09/2023 às 09:56:24

Setores envolvidos:

SMA, SMAS, SMAS-CRAS

Contratação de Oficinas evento dia da Criança

Fonte de Recurso: 1660 - FNAS - SCFV

Pelo presente solicito a contratação de Oficinas de Dj com direcionamento para a arte e cultura musical para o evento alusivo ao mês da criança que será realizado de 11 a 15 de outubro de 2023 para crianças e adolescentes atendidos no CRAS no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Justificativa: As oficinas serão realizadas com o intuito de ensinar as crianças as diversificações musicais nas modalidades de dj para as crianças atendido pelo CRAS no serviço de convivência e fortalecimento de vinculos.

Angelisa Coelho Veleda
Coordenadora do CRAS

Anexos:

certidao_estadual.pdf
Certidao_federal.pdf
certidao_trabalhista.pdf
cnd_wilian.pdf
cnpj.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
Declaracao_de_nao_emprego_de_menor.pdf
ocamento_2.pdf
ORCAMENTO_1.pdf
orcamento_3.pdf
termo_oficinas_wilian.pdf

Assinado por 1 pessoa: DAIANE ACOSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/4BAD-F826-9D8E-ADE2 e informe o código 4BAD-F826-9D8E-ADE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **20.436.369/0001-59**

Certificamos que, aos **25 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/11/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26041565**
Autenticação: **36237076**

Assinado por 1 pessoa: DAIANE ACOSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/4BAD-F826-9D8E-ADE2 e informe o código 4BAD-F826-9D8E-ADE2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 20.436.369 WILIAM PEREIRA SOARES
CNPJ: 20.436.369/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:32 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2024.
Código de controle da certidão: **7657.1704.CAD9.804B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: DAIANE ACOSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/4BAD-F826-9D8E-ADE2 e informe o código 4BAD-F826-9D8E-ADE2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 20.436.369 WILIAM PEREIRA SOARES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.436.369/0001-59
Certidão nº: 51405657/2023
Expedição: 25/09/2023, às 15:08:32
Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **20.436.369 WILIAM PEREIRA SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.436.369/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: DAIANE ACOSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/4BAD-F826-9D8E-ADE2 e informe o código 4BAD-F826-9D8E-ADE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Moises da Silva Ferreira
Endereço:	Teodoro Porepp nº 790 São Lourenço do Sul RS
CNPJ: (x) CPF: ( )	44.633.271/0001-50
Descrição do Objeto:	Oficinas de Dj com direcionamento para a arte e cultura musical.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Oficinas de Dj com direcionamento para a arte e cultura musical.	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
02				
03				

Valor total da proposta:	R$ 4.500,00
Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Moises da Silva Ferreira
CPF do Representante Legal	04455035052
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	25/09/2023
Validade da Proposta:	30 dias

Moises da Silva Ferreira
Moises da Silva Ferreira

Assinado por 1 pessoa: DAIANE ACOSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/4BAD-F826-9D8E-ADE2 e informe o código 4BAD-F826-9D8E-ADE2

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000614/2023

Contribuinte: WILLIAM PEREIRA SOARES

CPF/CNPJ....: 014.400.820-30

Endereço....: MARECHAL DEODORO6120

Fim a que se destina a CERTIDÃO:.

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS,25/09/2023.

Válida por 90 dias.

CLAUDIO LUIS BARROS GONÇALVES
Funcionário

Assinado por 1 pessoa: DAIANE ACOSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/4BAD-F826-9D8E-ADE2 e informe o código 4BAD-F826-9D8E-ADE2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.436.369/0001-59 MATRIZ		11/06/2014

NOME EMPRESARIAL
20.436.369 WILIAM PEREIRA SOARES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WPS ARTES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-02 - Produção musical
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
58.13-1-00 - Edição de revistas
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
58.11-5-00 - Edição de livros
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL DEODORO DA FONSECA	610	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.310-000	GRAFULHA	HERVAL	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WILIAMPS77@GMAIL.COM	(53) 9977-9707

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2023** às **15:09:49** (data e hora de Brasília).

Assinado por 1 pessoa: DAIANE ACOSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/4BAD-F826-9D8E-ADE2 e informe o código 4BAD-F826-9D8E-ADE2

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.436.369/0001-59
Razão Social: WILIAM PEREIRA SOARES
Endereço: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA N 610 / GRAFULHA / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092107471091901113

Informação obtida em 25/09/2023 15:07:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: DAIANE ACOSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/4BAD-F826-9D8E-ADE2 e informe o código 4BAD-F826-9D8E-ADE2

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa **WPS Artes**, estabelecida à Rua **Marechal Deodoro da Fonceca**, Nº **610**, Bairro **Grafulha**, Cidade **Herval**, **RS.** CEP: **9631000**, inscrita no CNPJ sob nº **20.436.369/0001-59**, portador da Carteira de Identidade n° **4100317702** e do CPF nº **01440082030**, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, RS, 25 de setembro de 2023.

William P. Soares

Nome do responsável Legal da Empresa
CPF do responsável legal da empresa
Carimbo da empresa

ssinado por 1 pessoa: DAIANE ACOSTA RODRIGUES
ara verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/4BAD-F826-9D8E-ADE2 e informe o código 4BAD-F826-9D8E-ADE2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4BAD-F826-9D8E-ADE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ DAIANE ACOSTA RODRIGUES (CPF 001.XXX.XXX-82) em 27/09/2023 10:00:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://herval.1doc.com.br/verificacao/4BAD-F826-9D8E-ADE2